



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Termo Aditivo nº. 002 / 2023 do Contrato nº. 006 / 2021

Pregão Presencial nº. 002/2021

Ref: Procedimento Administrativo nº. 089/2021

Termo aditivo do Contrato nº. 006/2021 Firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua e a Empresa Alpha Tecnologia da Informação ME, para prestação de serviços em tecnologia da informação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, CEP. 29.490-000, Centro, Atílio Vivacqua – ES, inscrita no CNPJ: 01.637.153/0001-07, por seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Gilcimar da Rocha Silva, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 32.874.667/0001-00, com sede na Av Carlos Gomes de Sá, nº. 335, sala 101, Mata da Praia, CEP. 29.066-040, na cidade de Vitória – ES, neste ato representada por Aurená Rangel de Aquino, brasileira, casada, portadora da C.I. 713.673 e do CPF 790.409.187-91, Sócia Administradora, residente e domiciliada na Rua Bumachar Neffa, 755/702, Jardim Camburi, CEP. 29.090-290, Vitória - ES doravante denominada, **CONTRATADA**, conforme Edital de Pregão nº. 002/2021 tendo ajustadas entre si o presente **Termo Aditivo do contrato nº. 006/2021, de acordo com o Art. 57 – inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 resolvem** reduzi-lo às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 006/2021 por mais 12 (doze) meses, contados do dia 29/12/2023. De acordo com o Art. 57 – inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, item 2.1 do Contrato nº. 006/2021 e item 13.1 do Edital de Pregão Presencial 002/2021.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA **Estado do Espírito Santo**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1 – Fica designado, através da Portaria n°. 78/2023 a servidora ROSENI Barros Herculano para ser gestora e fiscal do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°. 006/2021.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua – ES, 20 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES
Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da CMAV

ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ sob o n°. 32.874.667/0001-00
Aurena Rangel de Aquino
Representante Legal

Publique-se.
Registre-se.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”